



PROJETO DE RESOLUÇÃO 35/2023

“INSTITUI COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE TRANSIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02 PARA A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 34-A, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a nova norma de regência entrou em vigor em 01 de abril de 2021, e passa a ser de uso obrigatório e efetivo em 01 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que nesse lapso temporal ainda permanece vigorando, em paralelo, as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, contudo, se faz necessário que a Mesa Diretora e seus organismos internos se preparem para aplicação gradativa do novo marco legal;

CONSIDERANDO que para implementação efetiva da Lei nova, se faz necessário que a Câmara Municipal crie uma regra de transição, principalmente pela mudança de paradigmas e novidades impostas pelo citado diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de uma série de regulamentos e normativos, assim como a capacitação e treinamento da equipe de trabalho que desempenham as atividades de compras governamentais, elaboração, discussão e aprovação das minutas dos estudos técnicos preliminares, termos de referências, editais e seus anexos, contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos correlatos;

CONSIDERANDO as inúmeras controvérsias de interpretações jurídicas ainda pendentes de amadurecimento e harmonização;

CONSIDERANDO a obrigação da alta administração de exercer a governança das contratações, por meio da implementação de procedimentos, estruturas e ambiente de trabalho de forma a permitir a rápida e eficiente conclusão dos processos de contratações;

CONSIDERANDO finalmente que a Mesa Diretora da Câmara Municipal deve tomar frente nas atividades de transição para a nova lei, definindo critérios e designando pessoal para dar cabo desse mister.





JARAGUARI/MS, 28 de Março de 2023

Ver. Claudio Ferreira Da Silva
Vereador(a)



DOC: 1749050341